

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 860/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, referente à **Sra. VERA LUCIA JOVINO (CPF: 232.154.078/84)**, presente no processo administrativo n. 035.984-8/2017, a qual informa que *deve prosseguir no Programa aquele a quem foi atribuído a guarda definitiva do menor*.

**Art. 2º** Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias **30/05/2018 (4ª feira) ou 04/06/2018 (2ª feira), das 8:30 às 16:00** para apresentação da guarda definitiva do menor.

**Parágrafo único:** O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

**Art. 3º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**§ 1º** As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

**§ 2º** As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br))

**Sorocaba, 28 de Maio de 2018.**

**FABIO GOMES CAMARGO**

**SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**